



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO
01/2013

I - O DR. GUSTAVO MELO BARBOSA, Juiz Federal Diretor do Foro, torna público a todos quanto possa interessar que, em atendimento às determinações contidas na legislação que rege a matéria, em especial a Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, procederá à eliminação dos autos de processos judiciais com prazo de temporalidade cumprido e devidamente analisados pela Comissão de Avaliação Documental desta Seção Judiciária.

II - Os processos indicados para eliminação são aqueles constantes:

a) em relatório eletrônico consolidado de todos os processos listados para eliminação pela Comissão de Avaliação Documental, disponível na página eletrônica da Seção Judiciária do Ceará, no endereço www.jfce.jus.br (Institucional / Gestão de Documentos).

b) em relatório impresso disponível nos murais de aviso no Edifício da Justiça Federal de Limoeiro do Norte localizado na Rua Serafim Chaves, 525, Centro, Limoeiro do Norte/CE.

III - A efetiva eliminação dos processos listados será realizada 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Edital.

IV - Os interessados (partes ou procuradores) poderão solicitar ao Presidente da Comissão de Avaliação Documental, mediante requerimento escrito, durante o prazo definido no item III, os autos dos processos que desejarem preservar.

a) Os requerimentos deverão ser apresentados na Sala da Comissão de Avaliação Documental situada na Rua Serafim Chaves, 525, Centro, Limoeiro do Norte/CE

b) Os pedidos serão atendidos pela ordem de solicitação, sendo que a entrega ocorrerá somente depois de decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital.

c) Aos demais interessados no mesmo documento ou processo poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante.

d) Os documentos solicitados deverão ser retirados pelo interessado, pessoalmente ou mediante procuração, na Sala da Comissão de Avaliação Documental situada na Rua Coronel Serafim Chaves, 525, Centro, Limoeiro do Norte/CE, em até 30 (trinta) dias depois de decorrido o prazo definido no item III.

e) Os documentos solicitados e não retirados no prazo estabelecido na alínea anterior serão eliminados.

f) Dos documentos e processos entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca de sua destinação.

V - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação Documental.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 23 de agosto de 2013.

GUSTAVO MELO BARBOSA
Juiz Federal Diretor do Foro
Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte